

Pium/TO.

Artº 2 - A servidora exercerá a função de Brigadista e estará a disposição da Coordenação Municipal de Defesa Civil para ações de prevenção e combate ao fogo.

Artº 3 - Este decreto retroage seus poderes a 01 de abril de 2025, revogando disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Fernando Bellarmino da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº86/2025 19 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pium e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere; Considerando a necessidade de reestruturação os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Pium.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme suas representações que específicas, de acordo com a lei municipal 624/2008;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

A) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Titular: Tarçísio Carneiro Falcão
Suplente: Diego Luiz Vieira

B) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bianca Gomes de Oliveira
Suplente: Thiago Siqueira de Oliveira

C) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Josaine Tavares Fernandes
Suplente: Heloisa Monte Palma Silva

D) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Guilherme Pereira Cruz
Suplente: Luana Lopes Cordeiro

E) Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Karinne Yeda Gomes Camelo
Suplente: Roberval Paulo da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Cilene Teixeira Dias Rocha
Suplente: Josias Barbosa

B) Comerciantes Locais de Pium - TO
Titular: Max Luan José Souza
Suplente: José Hagaus Carneiro

C) Restaurantes de Pium - TO

Titular: Albina Maria dos Santos
Suplente: Sonia Maria dos Santos

E) Representante Indígena

Titular: Admilton Warawara Karaja
Suplente: Zulene Maria Pereira da Silva

F) Defesa Civil Municipal

Titular: José de Melo Santana
Suplente: Cleude Motta Nascimento

Art. 2º- O mandato dos Membros do Conselho será de dois anos, permitida uma recondução por igual período

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio do ano de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87/2025 DE 19 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor como Brigadista e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIUM, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere, CONSIDERANDO a necessidade de manter equipe de Brigadista qualificada, para atender as necessidades do município.

CONSIDERANDO que o município dispõe em seus quadros de servidores efetivos e contratados em quantidade suficiente para atender eventual demanda.

RESOLVE:

Art.1.º - Designar o servidor municipal: JOSE DE MELO SANTANA, para exercer de forma exclusiva o cargo de Brigadista Municipal, ficando o mesmo à disposição da Coordenadoria da Defesa Civil do município, para participar de treinamentos e para atuar como brigadista no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2.º - O servidor designado somente exercerá a função de Brigadista quando for solicitado pela Coordenação Municipal de Defesa Civil no período indicado e receberá diária correspondente ao período de atuação.

Art.3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PIUM, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

Fernando Bellarmino da Silva
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL